



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, SP, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação

de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o desempenho das funções de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo, para exercício de trabalho junto às Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro. O Processo Seletivo Simplificado será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, conforme segue:

QUADRO I

Cod.	Emprego/Setor	Vagas	Referência	Carga horária	Salário	Escolaridade Pré Requisito	Taxa de Inscrição
1	Assistente Social	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00
2	Fisioterapeuta	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00
3	Fonoaudiólogo	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00
4	Médico Veterinário	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00



5	Nutricionista	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00
6	Psicólogo	1	R. 12	30 horas	R\$ 3.192,90	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado formarão Cadastro de Reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, para responder temporariamente pela função, quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, ou para atender em situações emergenciais para evitar descontinuidade de serviços públicos essenciais oferecidos à população, ou ainda, para evitar prejuízo a direitos fundamentais da pessoa humana.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.1.1 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.1.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Formulário de Inscrição via Internet, verificar o deferimento ou não de sua inscrição em relação a ser divulgada conforme Cronograma no Anexo II, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário e do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.1.4 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.2 São pressupostos para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.2 Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse.

2.2.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06.

2.2.5 Gozar de boa saúde física e mental.

2.2.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.



2.2.8 Possuir os pré-requisitos de formação necessários ao provimento no emprego em que se candidatar.

2.3 Do valor da taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$ 50,00

2.4 Do critério para o estabelecimento do valor da inscrição:

2.4.1 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do emprego ao qual o candidato deseja concorrer. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo emprego pretendido, observado a relação constante neste Edital.

2.5 Das inscrições via Internet:

2.5.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.5.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.

2.5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no site www.promun.com.br, de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23h59min do dia 17/07/2023.

2.5.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para o seu e-mail para posterior pagamento.

2.5.5 Efetuar o pagamento, através de boleto bancário, observando o valor a ser pago, conforme o emprego escolhido, de acordo com o estabelecido neste Edital e seu Anexo III.

2.5.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária.

2.5.7 O período de inscrições será de 01/07/2023 a 16/07/2023 e o último dia para pagamento será 17/07/2023 até 23h59min sob pena de não efetivação da inscrição.

2.5.7.1 O pagamento de inscrição efetuado após essa data não será válido para efetivação da inscrição, não cabendo reembolso pelo pagamento em atraso.

2.5.8 Não serão aceitos pagamento do boleto bancário em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Da efetivação das inscrições:

2.6.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada, na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 18/07/2023, conforme Anexo II (Cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e afixada nos locais descritos nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4.

2.6.2 Caso não tenha sido publicada a inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento através do e-mail contato@promun.com.br no dia 19 de julho de 2023, juntando o requerimento de recurso.

2.6.3 Caso o candidato não recorra conforme item 2.6.2, o mesmo terá anulada sua inscrição.

2.6.4 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos aceitos e os recursos indeferidos.

2.7 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.7.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos desempregados que se enquadrarem na Lei Federal 13656/2018 e nos Decretos 6135/2007, 6593/2008 e 7428/2015, de acordo com as seguintes instruções, e desde que tenha realizado sua inscrição no período mencionado no Anexo II:



a) Entende-se por desempregado, para efeitos deste Edital, todo cidadão que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período compreendido entre o início e o final do período estipulado para requerimento de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo, e que não possua renda advinda do trabalho autônomo;

b) Se no ato da inscrição para o Processo Seletivo o desempregado estiver recendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.1.1 O desempregado, para obter o direito à isenção para pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para as funções a serem preenchidas na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição, mediante o envio de cópias dos documentos a seguir discriminados, através do e-mail contato@promun.com.br nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2023:

A) Requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente atualizada com a baixa do último emprego e cópia da página da foto e qualificação civil, cópia da última página preenchida da seção Contrato de Trabalho da CTPS e da página seguinte em branco e

cópia da última página preenchida da seção Anotações Gerais da CTPS e da página subsequente em branco;

d) Comprovação de que não está recebendo seguro desemprego, mediante declaração do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) ou comprovante emitido pelo posto do Ministério do Trabalho e Emprego ou pesquisa efetuada através do sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, sendo que em qualquer das hipóteses o candidato deverá estar devidamente identificado no documento a ser apresentado no ato da inscrição;

e) Declaração de próprio punho consignando não possuir fonte de renda ou provento próprio, bem como a sua situação de desemprego.

2.7.1.2 Ao firmar a declaração prevista no item 2.7.1.1, o candidato prestará o compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da Lei, penal e administrativamente.

2.7.1.3 A prestação de declaração falsa implicará na imediata desclassificação do candidato, em qualquer fase do Processo Seletivo, e a sua exoneração da função para a qual tenha sido admitido, caso a falsidade seja constatada após a investidura do candidato.

2.7.1.4 Após a análise do requerimento, a Comissão de Processo Seletivo ou instituição contratada para a realização do Processo Seletivo certificará o direito do candidato à isenção do pagamento da taxa no próprio formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa ser efetivada.

2.7.1.5 Caberá recurso do indeferimento, conforme cronograma.

2.7.1.6 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos de isenção aceitos e os recusados.

2.7.1.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção recusado ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecido o cronograma.

2.8. Das inscrições para pessoas com deficiência:

2.8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2 Serão consideradas deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se

enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.8.3 Os candidatos com deficiência física deverão apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.



2.8.4 Na sua inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da ficha de inscrição as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua deficiência não atendida.

2.8.5 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.8.6 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá as mesmas com tamanho de letras correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha poderá ser feita por fiscal-lector, designado especificamente pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8.7 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.8.8 O candidato com deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

2.8.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.10 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município da Estância Turística de São José do Barreiro, que verificará a existência da deficiência declarada na ficha de inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.8.11 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.12 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente quando da sua inscrição.

2.8.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.14 Em obediência ao disposto no artigo 37 § 1º e 2º do Decreto 3298/99 ser-lhes é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função individualmente, das que vierem surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.8.15 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes.

2.8.16 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.8.17 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada, de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37 §2º do Decreto nº 3298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da regra legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

III-DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de uma prova objetiva específica para todos os candidatos.



- 3.1.1 A Prova Objetiva terá a duração de 3h (três horas) e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.1.2 Para os empregos de Fisioterapeuta, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.3 Para os empregos de Médico Veterinário, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.4 Para os empregos de Assistente Social, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.5 Para os empregos de Fonoaudiólogo, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.6 Para os empregos de Psicólogo, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.7 Para os empregos de Nutricionista, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade da Estância Turística de São José do Barreiro, no dia 23 de julho de 2023 das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1 Os portões do local das provas serão abertos às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e seu fechamento se dará impreterivelmente às 9h (nove horas).
- 4.1.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.
- 4.1.4 Caso o número de candidatos inscritos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de São José do Barreiro, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 4.1.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima relacionadas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos



fornecidos pelo Fiscal de Sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato durante toda a realização da prova.

4.3.2 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala, onde deverão permanecer até o final da prova.

4.3.3 A empresa responsável pela realização deste Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.4 No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá inicialmente do Fiscal de Sala um Caderno de Questões e o Gabarito de Respostas Rascunho (Amarelo). Ao terminar de marcar suas respostas no Gabarito Rascunho, os candidatos deverão devolver ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e solicitar o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito Branco), onde transcrever com caneta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

4.4.1 Ao terminarem a Prova, os candidatos deverão levar a Folha de Rascunho (Amarela) e entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Branco) assinada, ao Fiscal de Sala.

4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.5.1 Se apresentar após o horário estabelecido nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;

4.5.2 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

4.5.3 Não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

4.5.4 Se ausentar da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de duração da prova;

4.5.5 For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.5.6 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação e;

4.5.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.6 O Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal da Sala, devidamente assinado.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao Fiscal de Sala, o Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

4.8 Os Cadernos de Questões serão publicados em sua íntegra no sítio eletrônico oficial da empresa responsável pela aplicação das provas, às 20 (vinte) horas do primeiro dia útil subsequente à realização das mesmas, ficando disponível até o prazo final de recursos do Gabarito e das Questões da Prova.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório, com o mínimo de 20 (vinte) respostas certas, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, correspondendo a 1 (um) ponto o valor de cada questão.

5.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.



VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do número de pontos obtidos em listas de classificação.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com prioridade para os de maior idade;

7.2.2 Obter maior pontuação na prova de Conhecimento Específicos;

7.2.3 Tiver mais idade, entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

8.2.1 O Edital

8.2.2 O indeferimento do pedido de isenção

8.2.3 Condições especiais para a realização da prova;

8.2.4 As inscrições;

8.2.5 Questões da prova;

8.2.6 Gabarito oficial;

8.2.7 Resultados das provas, desde que se refira a erros de pontuação;

8.2.8 A classificação inicial.

8.3 O recurso deverá ser protocolado no e-mail contato@promun.com.br nas datas definidas neste Edital Anexo II – Cronograma e Anexo V – Modelo de Recurso.

8.4 O recurso deverá ser fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e-mail e endereço para correspondência.

8.5 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Não serão aceitos recursos via postal, fac-símile, ou ainda, fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora, serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação no site www.promun.com.br

8.12 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão eventualmente ser alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.

8.13 Não haverá em hipótese alguma, vistas de provas.

8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.



IX - DA DIVULGAÇÃO

9.1 O presente Edital será disponibilizado em sua integridade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e no site www.promun.com.br e afixado:

9.1.1 No átrio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, com sede na Av. Virgílio Pereira nº 231, Centro.

9.1.2 No átrio da Secretaria de Saúde de São José do Barreiro, com sede na Rua José Bento Teixeira S/Nº, Centro.

9.2 Os locais acima mencionados constituem as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.

9.3 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no dia 24/07/2023, a partir das 20 (vinte) horas, nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.promun.com.br.

9.3.1 O Caderno de Questões estará à disposição dos interessados no dia 24/07/2023 a partir das 20 (vinte) horas, ficando disponível até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 25/07/2023.

9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos quanto à divulgação dos Gabaritos e Questões das Provas serão disponibilizados a partir das 20 (vinte) horas do dia 26/07/2023, nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.promun.com.br

9.5 A Classificação inicial dos aprovados será publicada no dia 27/07/2023 nos sites www.promun.com.br e www.saojosedobarreiro.sp.gov.br

9.5.1 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação Inicial dos aprovados serão disponibilizados no dia 31/07/2023.

9.6 A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no dia 31/07/2023 a partir das 20 (vinte) horas, nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.promun.com.br

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos.

10.1.1 Os candidatos aprovados passarão a fazer parte do Cadastro de Reservas e serão convocados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP;

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.2.1 Os candidatos às vagas de emprego previstas neste Edital deverão estar munidos dos seguintes exames médicos no ato da contratação:

10.2.1.1 Hemograma

10.2.1.2 Anti HBS

10.2.1.3 Anti HBC

10.2.1.4 HCV

10.2.1.5 VDTRL

10.2.1.6 Raio X Torax PA

10.2.1.7 Protoparasitológico

10.2.1.8 Coprocultura

10.2.1.9 Toxicológico



10.2.2 A ausência da apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no Anexo II implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.2.2.1 A forma de realização dos exames previstos no item será divulgada no ato de convocação dos aprovados.

10.3 Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores, nas datas supracitadas e for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, excetuada a situação em que o candidato não

tenha dado causa a ela.

10.4 O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados neste Edital, componente do Cadastro de Reserva, fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste Edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4.2 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação, sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O classificado deve ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

10.6 As convocações para os empregos ocorrerão através de Edital específico da Secretaria de Administração, sendo o mesmo publicado por afixação, no átrio das Secretarias de Administração e de Saúde, e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.7 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

11.4 Caberá ao Prefeito Municipal de São José do Barreiro, a Homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria de Saúde, na Secretaria de Administração e nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.promun.com.br

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação no e-mail contato@promun.com.br

11.6.1 Em caso de alteração de algum dado cadastral após a emissão da Classificação Final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Secretaria Municipal de Administração de São José do Barreiro/SP.



11.7 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não emitirá declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP e no

site www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.9 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Barreiro, 29 de junho de 2023

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

Efetua levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua Integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolar e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrarem em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto a coordenação da creche; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior Imediato, inclusive aquelas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

FISIOTERAPEUTA

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação del pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e Implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

Realizam tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de paciente aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiólogo; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científico, entre outras relacionadas.

MÉDICO VETERINÁRIO



Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades contribuem para o bem-estar animal promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle da qualidade de produtos relacionados, além de cirurgias e todos os procedimentos clínicos veterinário; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

NUTRICIONISTA

Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com as servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar custo médio de alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; necessidade de auxiliar na prestação de contas, inclusive na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade, Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes, necessidade de auxiliar na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade e atividades de área e afins.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;
- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- A profissão do Assistente Social (Lei 8662/93 - Atualizada);
- Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS 272/93);
- Atribuições privativas do Assistente Social;
- Orientações Técnicas do CRAS;
- Guia de Orientação do CREAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei 8742/93);
- Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90);
- Participação da Comunidade no SUS (Lei 8142/90);



- Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei 8080/90);
- Direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto da Pessoa do Idoso - Lei 10.741/03)
- Atuação do PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e do SUAS (Sistema Único de assistência Social);
- Sistema Único de Saúde – SUS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro POP;
- O papel do Coordenador da Unidade de Assistência Social;
- Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais: Serviços da Proteção Social Básica (Resolução no. 109 de 11/11/2009 CNAS e Anexo);
- Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais: Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade (Resolução No. 109 de 11/11/2009 CNAS e Anexo);
- Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais: Serviços de Proteção Especial de Alta; Complexidade (Resolução No. 109 de 11/11/2009 CNAS e Anexo)
- A Organização da Assistência Social (Lei No. 12.435 de 06/07/2011);
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei No. 8742/93 atualizada);
- Constituição Federal de 1988 atualizada (Artigos 1º. Ao 7º., 203 e 204)
- Centro de referência da Assistência Social - CRAS
- A profissão do Assistente Social (Lei 8662/93 Atualizada);

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;
- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;



- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Alterações Ortopédicas na Paralisia Cerebral
- Conhecimentos de Anatomia e Fisiologia do Sistema Cardiovascular
- Conhecimentos de Anatomia e Fisiologia do Sistema Endócrino
- Conhecimentos de Anatomia e Fisiologia do Sistema Neurológico
- Conhecimentos de anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório
- Conhecimentos de Clínica Relacionados às Patologias Cardiorrespiratórias
- Conhecimentos de Clínica Relacionados às Patologias Geriátricas
- Conhecimentos de Clínicas Relacionados às Patologias Neurológicas
- Conhecimentos de Clínica Relacionados às Patologias Pediátricas
- Conhecimentos de Clínica Relacionados às Patologias Traumato-Ortopédicas
- Ética e Legislação Profissional
- Fisioterapia em Cardiologia
- Fisioterapia em Geriatria
- Fisioterapia em Neurologia
- Fisioterapia em Pediatria
- Fisioterapia em Traumato-Ortopedia
- Fisioterapia em Pneumologia
- Lei 8080/90
- Lei 8142/90
- Reabilitação Esportiva
- Reabilitação Neurológica
- Terapia Intensiva

FONOAUDIÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;



- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Avaliação Audiológica do Recém-Nascido
- Avaliação Audiológica Infantil
- Código de Ética da Fonoaudiologia
- Deficiência Auditiva
- Deglutição
- Desenvolvimento da Linguagem
- Disfagia
- Distúrbios de Linguagem por Alterações Neurológicas
- Distúrbios de Linguagem Articulatórios
- Distúrbios de Linguagem nas Psicoses Infantis
- Distúrbios de Linguagem na Voz
- Gagueira
- Saúde Pública: Conceito e Ações
- Sistema Único de Saúde – SUS

MÉDICO VETERINÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;



- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Ações de vigilância em saúde
- Agravos à saúde provocados por alimentos
- Bioestatística
- Clínica médico-cirúrgica veterinária
- Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos
- Epidemiologia e saúde pública veterinária
- Farmacologia e terapêutica médico-veterinária
- Higiene e higienizado de estabelecimentos e de alimentos
- Fisiologia dos animais domésticos
- Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal
- Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS
- Manejo de animais de pequeno e médio porte
- Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica
- Medidas de controle urbano de animais domésticos
- Microbiologia
- Nutrição animal
- Parasitologia médico-veterinária
- Patologia médico-veterinária
- Reprodução e fisiologia da reprodução animal
- Zootecnia
- Ética profissional
- Constituição Federal de 1988 - Atualizada



NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;
- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Alimentação e nutrição: histórico e conceito
- Nutrientes: Digestão, metabolismo
- Necessidades e recomendações nutricionais
- Deficiências nutricionais
- Nutrição na gestação
- Nutrição na infância, na adolescência, no adulto e no idoso
- Terapia nutricional nas enfermidades
- Educação alimentar e nutricional
- Desnutrição
- Transtornos alimentares
- Alergias e intolerâncias alimentares
- Avaliação nutricional



- Legislação sanitária
- Pré-preparo e preparo de alimentos
- Administração de unidades de alimentação e nutrição
- Serviço de nutrição e dietética
- Análise de aceitabilidade de alimentos
- Elaboração de cardápios
- Política nacional de alimentação e nutrição
- Vigilância alimentar e nutricional
- Ética profissional
- Legislação profissional

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Encontros consonantais e dígrafo;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo;
- Classes gramaticais: pronome e verbo;
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio;
- Classes gramaticais: preposição, conjunção interjeição;
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos de Internet e Intranet;
- Hardware e periféricos;
- Correio eletrônico;
- Principais navegadores para Internet;
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas;
- Conceito e organização de arquivo e métodos de acesso;
- Sistemas operacionais atualizados;
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito;
- Procedimentos para a realização de cópias;
- Noções básicas de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Abordagem Corporal, Cognitivo-Comportamental e Psicanalítica
- Abordagem Existencialista, Analítica e Gestáltica



- Abordagem Psicodramática e Psicossomática
- Alcoolismo e Drogas
- Alunos Portadores de Deficiências Físicas ou Mentais
- Atendimento em Programas Comunitários
- Avaliação dos Programas de Recuperação na Escola
- Assistência Domiciliar e Atendimento Familiar
- Bateria Psicométrica: Testes Projetivos, Psicomotores e Nível Intelectual
- Código de Ética do Psicólogo
- Constituição Federal Atualizada (Artigos 5º, 6º e 7º)
- Diagnóstico: Alunos Infra e Supra Dotados
- Diagnóstico e a Terapêutica de Desajustamento Familiar e Social dos Alunos
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8069/90)
- Lei Brasileira de Inclusão ((Lei nº 13.146/2015)
- Ludoterapia
- Observação Lúdica
- Psicologia Geral: Psicoterapia Individual e de Grupo
- Psicodiagnóstico
- Psicopatologia
- Sistema Único de Saúde - SUS
- Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

Nome, CPF, RG, solicita de Vossa Senhoria isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para o cargo de _____ nos termos da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 que dispõe o item 16 e subitem 16.1 a 16.10 do Capítulo III do Edital do Processo Seletivo – DAS INSCRIÇÕES.

Declara que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família.

Declara ainda estar ciente dos procedimentos a serem adotados conforme estabelecido no Edital, item 16.3, a, b e c do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES.

Nestes termos
Pede deferimento

São José do Barreiro, ____ de _____ de 2023.



ANEXO IV
RECURSOS

Para recorrer, o candidato deverá identificar-se, explicar contra que etapa do Processo Seletivo está recorrendo, manifestar-se conforme modelo abaixo e encaminhar para o E-mail: contato@promun.com.br

RECURSO	
CANDIDATO:	CPF:
RG:	Nº de inscrição (quando já definido):
Recorre Contra: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova <input type="checkbox"/> Gabarito <input type="checkbox"/> Questões da Prova <input type="checkbox"/> Pontuação <input type="checkbox"/> Classificação com os critérios de desempate	
Solicita:	
Justificativa do Recurso:	



ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
29/06/2023	Publicação do Edital
30/06/2023	Recurso do Edital
01/07/2023	Publicação do Resultado dos Recursos do Edital
01/07 A 16/07/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
01,02 e 03/07/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
04/07/2023	Publicação do resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição
05/07/2023	Recurso do Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
06/07/2023	Publicação do resultado do recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
17/07/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
18/07/2023	Publicação da relação das inscrições deferidas a partir das 20 horas.
19/07/2023	Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas
19/07/2023	Divulgação dos deferimentos e indeferimento dos pedidos de atendimento especial
20/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos quanto às inscrições indeferidas
20/07/2023	Prazo para recurso contra os indeferimentos de pedidos de atendimento especial, até 18 horas
20/07/2023	Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de atendimentos especial a partir 20 horas
20/07/2023	Convocação para as provas e divulgação do local e horário
23/07/2023	PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS
24/07/2023	Publicação do gabarito da prova no site www.promun.com.br a partir das 20 horas
24/07/2023	Publicação das questões da prova no site www.promun.com.br a partir das 20 horas
25/07/2023	Recurso contra o gabarito e questões das provas objetivas
26/07/2023	Resultado dos recursos contra o gabarito e questões das provas objetivas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro



27/07/2023	Publicação da classificação inicial no site www.promun.com.br a partir das 20 horas
28/07/2023	Prazo para Recurso contra a Classificação Inicial
31/07/2023	Publicação do resultado dos Recursos contra a Classificação Inicial
31/07/2023	Publicação da Classificação Final no site www.promun.com.br
31/07/2023	Homologação